

Tráficos, trânsitos sexuais e agência

Fernando Bessa Ribeiro

*Departamento de Sociologia do Instituto
de Ciências Sociais da Universidade do Minho
fbessa@ics.uminho.pt*

Mara Clemente

*Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL)
do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL)
mara.clemente@iscte-iul.pt*

APRESENTAÇÃO

Tráficos, trânsitos sexuais e agência suscitam interpelações sobre o uso do corpo, a autodeterminação, a agência e a liberdade humanas. Tratando-se, como muitos outros campos sociais e políticos, de um campo de confrontos sem fim, foi nossa intenção organizar um número temático que pudesse dar mais um contributo para o debate tendo por base a discussão teórica articulada com trabalho empírico, nomeadamente etnográfico, e politicamente implicado. Esclarecendo a nossa posição, e em linha com o defendido em outros textos (cf. entre outros, CLEMENTE, 2017; RIBEIRO, 2011), trata-se de construir um conhecimento que não se deixa amarrar aos limites da universidade, antes procura inseri-lo no debate político, justamente porque, como recentemente sublinhou DeSousa Filho (2017: 7), “se o conhecimento não serve para pensar e melhorar a vida humana não serve para mais nada de importante”. No caso das questões e tópicos objeto deste número temático, a identificação de opressões vai a par com a reflexão sobre possíveis caminhos para a ampliação da liberdade humana no domínio da sexualidade e do uso do corpo e das migrações e mobilidades.

O confronto em torno da relação entre tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e prostituição, recorrentemente considerados como fenómenos indissociáveis em muitos dos argumentos políticos, mediáticos e em certas campanhas e intervenções humanitárias é intenso, fraturando os campos científico, político e social. Municinando narrativas alarmistas e não raro estereotipadas sobre a dimensão e o

número de pessoas envolvidas, ampliando o chamado “pânico moral”¹, especialmente quando envolve emigração para países europeus e o designado “turismo sexual” em geografias consideradas desejadas, como é o caso do Brasil (CLEMENTE, 2016; SACRAMENTO; RIBEIRO, 2014), esta abordagem é contraditada por numerosas pesquisas e testemunhos de técnicos e de indivíduos com experiência de intervenção e/ou trabalho nos mercados do sexo que recusam as conexões automáticas entre tráfico e a prostituição.

Este debate está longe de ser novidade, antes é, a bem dizer, uma história velha. Doezema (2000) conecta as preocupações atuais sobre o tráfico de mulheres às do século XIX sobre a “escravatura branca”. Nessa época, as inquietações eram produzidas pelas narrativas de raptos de mulheres brancas para América do Sul, África e “Oriente”, sendo estas sujeitas a formas mais ou menos severas de reclusão. Atendendo a que o controlo de mulheres brancas era exercido por não-brancos colonizados, tal terá agravado a indignação, contribuindo para a veemência do movimento de protesto (RIBEIRO, *et al.* 2007). Como resposta, em 1904 é estabelecido o Acordo Internacional para a Repressão do Tráfico de Escravos Brancos, seguido em 1910 pela Convenção (com a designação homónima). Em todos os acordos internacionais seguintes até à Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração

¹ Conceito elaborado em 1972 por Cohen (2002) para definir ansiedades e medos coletivos gerados por situações imaginadas de alteração da ordem pública. Como foi explicitado em Silva, Ribeiro e Granja (2013), estão relacionados com práticas que o senso comum rotula como imorais – *v.g.*, relacionamentos sexuais ditos desviantes, como os que envolvem sexo com prostitutas –, com grupos minoritários definidos em boa medida em função das opções de identidade de género, como os transgéneros, e com comportamentos considerados “criminosos” e perturbadores da ordem pública. Para além da prostituição, o turismo dito sexual também é visado pelos produtores do “pânico moral” (cf. RIBEIRO; SACRAMENTO, 2006, 2009). Daí que não constitua surpresa vê-lo catalogado como uma componente da indústria sexual subordinada ao tráfico de mulheres para fins de exploração sexuais.

de Prostituição de Outrem, de 1949², estabeleceu-se uma forte conexão entre prostituição e tráfico, sendo este definido como movimentos transfronteiriços de mulheres para “fins imorais”, isto é, para a prostituição (BORDONARO; ALVIM, 2010). Em particular, de acordo com a Convenção de 1949, a prostituição é incompatível com a dignidade e o valor de pessoa humana e põe em perigo o bem-estar do indivíduo, da família e da comunidade. Este quadro legal foi, em boa medida, impulsionado pelas críticas encarniçadas ao sistema regulador nas décadas finais do século XIX por parte do movimento abolicionista, formado por feministas dos mais diversos quadrantes ideológicos, nomeadamente socialistas e de inspiração cristã. Como sublinham Ribeiro *et al.* (2007), este movimento foi adquirindo ao longo do século XX força crescente. Ainda que não existisse unidade de posição política, as feministas e seus aliados homens olhavam para a prostituição como uma expressão extrema da opressão exercida pelos homens sobre as mulheres.

Progressivamente, a prostituição não só se confronta com o agravamento da censura social que recai sobre si como é também objeto de tratamento penal. A luta contra esta vai a par com a luta contra o tráfico, ganhando força pela conjugação do puritanismo moral de origem vitoriana com a ascensão do movimento feminista que tinha no abolicionismo uma das suas principais bandeiras. De igual modo, como hoje acontece, os discursos eram apoiados por artigos sensacionalistas nos mais diversos jornais, procurando alimentar e espalhar o pânico moral, a que se juntava uma produção literária, muita dela decorrente das publicações da imprensa, na qual se fazia a denúncia das formas de tráfico, dos seus atores e das mulheres vítimas, com o intuito de alertar a população e promover a salvaguarda das mulheres jovens.

Se atualmente a corrente abolicionista continua a olhar para a prostituição como algo moral e socialmente negativo, o Outro exótico passou a ser representando pelas mulheres que, oriundas de outros con-

² Cf. Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças de 1921 e a Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores de 1933.

tinentes, são simultaneamente consideradas como vítimas e ameaça para a ordem social estabelecida, podendo dar lugar não a ações de proteção mas antes a campanhas violentas e xenófobas por parte da população local, como aquela que ocorreu em Portugal em 2003, promovida pelo que as suas promotoras designaram por Movimento das Mães de Bragança³. Seguindo a descrição feita em Ribeiro *et al* (2007), perante o aumento da oferta de serviços sexuais em Bragança e concelhos limítrofes, três mulheres desta cidade do nordeste de Portugal apresentaram, em maio de 2003, um manifesto no qual acusavam as trabalhadoras sexuais da região, em particular as de nacionalidade brasileira, de contribuírem para a desordem económica e afetiva das famílias locais, exigindo o encerramento dos bordéis e o afastamento das mulheres que neles trabalhavam. O impacto mediático foi largamente ampliado por uma reportagem da revista *Time-Europe*, na qual Bragança era designada como o novo *red light district* da Europa. Se bem que este assim chamado movimento tenha rapidamente desaparecido, os seus argumentos foram utilizados por diversas instâncias, nomeadamente religiosas, policiais e jurídicas, para dar visibilidade às suas posições e legitimarem as ações dos aparelhos repressivos do Estado. Como resultado, a grande maioria dos bordéis, muito em particular no distrito Bragança, foi encerrada, os seus proprietários detidos por acusação de lenocínio e algumas mulheres estrangeiras deportadas, por se encontrarem em situação de permanência ilegal.

³ Apesar de uma forte mediatização e da presença alguns elementos típicos de um movimento, tais como os elementos da solidariedade, o propósito comum e o desafio coletivo, consideramos que o das Mães de Bragança não se poder considerar como tendo sido um movimento estruturado. A situação contingente representada pela presença de trabalhadoras sexuais de origem brasileira e as traições conjugais construíram o contexto e a oportunidade para a maturação de cumplicidade e cooperação entre algumas mulheres da cidade de Bragança. O objetivo de defesa dos seus casamentos, tendo como referência um inimigo comum, favoreceram a sua mobilização.

Os estudos com uma forte componente etnográfica e crítica, nas diferentes geografias, incluindo Portugal (ver, por exemplo, OLIVEIRA, 2004, 2011; RIBEIRO *et al.*, 2007; SILVA, RIBEIRO, GRANJA, 2013) e Brasil (ver, por exemplo, PISCITELLI, 2013, além dos trabalhos dos vários investigadores do Observatório da Prostituição do Rio de Janeiro), enfatizam a autonomia relativa das mulheres nas decisões sobre tempos de trabalho, serviços prestados e clientes a quem os prestam, não raro superior àquela que é detida pela maioria dos trabalhadores. De forma recorrente, estes estudos, não negando a existência do tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual, mostram que a sua dimensão fica manifestamente aquém do que é sugerido por muitos relatórios internacionais. Nesta discussão é atinente também sublinhar que o trabalho sexual não é apenas feito por mulheres, envolvendo homens e transgéneros que prestam também serviços a mulheres, como justamente analisa Julieta Vartabedian no seu artigo. Ora, este facto não só complexifica a discussão como interpela o velho argumento abolicionista que vê na prostituição uma expressão severa da dominação masculina.

Para melhor compreender as posições abolicionistas e mesmo proibicionistas, é oportuno lembrar que a sexualidade no Ocidente se construiu com base na ideia da culpa e do pecado, com o sexo a ser moralmente justificado apenas quando vinculado à procriação (cf., entre outros, FOUCAULT, 1994; WEEKS, 1986). Os textos dos teólogos e padres da Igreja primitiva são bem elucidativos acerca das origens da culpa e do pecado na nossa sociedade. Como escreve Duby (1988: 39), João Escoto Erígenio, ao imaginar “uma reprodução da espécie humana não *sine coitu*, sem conjugação dos sexos, mas *sine ardore*, sem o fogo do prazer”, classifica a sexualidade como um hiato até à sua remoção, através da reunificação do homem e da mulher, em que esta se transforma de novo na costela de Adão. Mas esta

reunificação não pode efetivar-se no nosso mundo. É necessário aguardá-la, esperá-la, como se espera o fim do mundo carnal. Preparar-se para ela. Abstendo-se. Renunciando a prosseguir

por mais tempo através do ato sexual essa demanda inútil, nessas posturas grotescas, nesses gestos frenéticos como os dos danados. [...] Eudes de Cluny, obcecado pela mácula, não cessa de repetir que, sem o sexo, o império do Demônio sobre o homem seria menos certo (DUBY 1988: 39).

Até o casamento é visto com suspeita, justificando-se, segundo alguns teólogos, apenas por razões de procriação. O historiador francês (DUBY, 1988: 24) lembra-nos que não existem dúvidas sobre o juízo de São Jerónimo acerca do casamento: “Adão e Eva permaneceram virgens no Paraíso. Os seus corpos apenas se uniram após a queda, sujeitos à maldição. Assim, todas as núpcias são malditas. Nada justifica o casamento, a não ser que ele serve para repovoar o Céu engendrando virgens”. No catecismo da Igreja Católica atualmente em vigor, aprovado em 1992, as inquietações em relação à sexualidade continuam presentes, estando tingidas, como assinala Cornejo Espejo (2007: 58), pela censura, temor, castidade e coerção. Na extensa e detalhada lista de pecados contrários à castidade, sempre elogiada, o catecismo refere o adultério, a masturbação, a fornicação, a pornografia, a prostituição, o estupro e os atos homossexuais, vistos como expressões do vício da luxúria (n.ºs 2351 a 2359 do Catecismo da Igreja Católica).

As políticas postas em prática pelos defensores do abolicionismo, orientação atualmente dominante nas instituições e acordos internacionais e aplicado por uma grande parte dos países, incluindo Brasil e Portugal, pretendem eliminar a prostituição agindo criminalmente contra os traficantes, empresários e outros *profiteurs*. Em alguns casos defendem agir também contra os clientes, tendo como referência o chamado modelo sueco, sem descuidar o desenho de alternativas profissionais às mulheres que se prostituem. Embora não sejam juridicamente penalizadas pela prática da prestação de serviços sexuais mercantis, não lhes é permitido trabalhar de uma forma legal, empurrando-as para locais e contextos de trabalho que as expõem a riscos acrescidos de marginalização e estigmatização. Esta política para o trabalho sexual acaba

por objetivamente não ter em conta os interesses, as reivindicações e os direitos das mulheres que dele vivem, especialmente as migrantes, não contribuindo assim para diminuir a violência a que muitas estão sujeitas. A negação de qualquer capacidade de agência, por um lado, e a patologização da escolha da venda sexo e da emigração, por outro, acabam por conflitar com as possibilidades de resgate das eventuais mulheres migrantes traficadas e exploradas sexualmente, questão demoradamente analisada no artigo de Mara Clemente. Apesar das boas intenções de um número cada vez maior de psicólogas e assistentes sociais que querem salvar mulheres traficadas, os programas de assistência e proteção amplamente financiados nos últimos anos não parecem alcançar facilmente a população alvo, bem como os objetivos que se propõem, acabando por somente beneficiar a “indústria do resgate” (AGUSTÍN, 2007). Enquanto isso, uma identificação unidimensional das mulheres traficadas como “vítimas” passivas, em nome das quais alguns se arrogam o direito de falar, contribui para dificultar a definição de políticas e práticas de intervenção que as envolvem (CLEMENTE, 2017).

Existem soluções? Tendo como farol teórico e político a compreensão da sexualidade no contexto das lutas sociais e o seu carácter social e historicamente construído, a imaginação de outras políticas para o trabalho sexual é uma peça essencial na definição de uma agenda na qual a liberdade e a autodeterminação dos seres humanos depende também do direito à fruição de uma sexualidade livre da moral familiar, patriarcal e conservadora que vê no sexo uma fonte de pecado, de contaminação e de perda. Quer dizer, uma outra política sexual deve assentar na defesa intransigente do direito de cada pessoa a dispor do seu próprio corpo, incluindo o direito a utilizá-lo para satisfação do prazer físico e emocional de outros, sejam homens, mulheres ou transgéneros. Como acontece com outras situações que envolvem o corpo, como o consumo de drogas, o aborto e a eutanásia, a prestação de serviços sexuais convoca à discussão o “princípio da propriedade de si” (*self-ownership*) segundo os termos fixados pelos filósofos libertários, nomeadamente Van Parijs (1997) e Vallentyne e Steiner (2000a e 2000b).

Considerando que a dignidade do indivíduo não pode ser submetida a qualquer imperativo coletivo, o *self-ownership* é inseparável da ideia da liberdade radical de escolha, incluindo o direito a destruir a saúde e a colocar em risco a vida. Daqui decorre a oposição a qualquer forma de controlo do Estado sobre o corpo, com a exceção do direito do indivíduo a alienar a sua liberdade, tornando-se escravo, justamente porque, como argumentam Arnsperger e Van Parijs (2003), uma sociedade fundada na liberdade não pode admitir que alguns dos seus membros possam alienar essa condição.

Neste quadro, a economia do sexo deve ser enquadrada com base no direito laboral, passando a prestação de serviços sexuais a ser considerada como uma atividade económica e os atores sociais que a ela se dedicam definidos, face à lei e assim socialmente reconhecidos, como trabalhadores com direitos laborais, incluindo a constituição de organizações sindicais e outras, bem como o acesso à proteção social, em igualdade com os outros cidadãos⁴. Este modelo, designado ora por descriminalizador, ora por laboral, merece o apoio da Organização Mundial de Saúde, valorizando o papel dos homens, das mulheres e dos transgêneros que dele vivem no campo da prevenção das doenças sexualmente transmissíveis (WHO, 2012). De acordo com os promotores deste modelo, uma intervenção sobre a indústria do sexo que a retire da

⁴ Esta será também a melhor forma de os Estados e as instituições internacionais agirem no sentido da proteção dos trabalhadores migrantes. Aliás, é oportuno lembrar que em 1990, e apesar da oposição dos governos europeus, que não a assinaram até hoje, a Assembleia-Geral das Nações Unidas aprovou a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias (Resolução 45/158, de 18 de dezembro de 1990, a convenção entrou em vigor a 1 de julho de 2003). Enquanto isso, em muitos países europeus a obtenção de uma autorização de trabalho e residência de trabalhadores migrantes é particularmente dependente do empregador que se torna o patrocinador do migrante, reforçando o poder de impor condições que ninguém aceitaria se fosse capaz de mudar de emprego sem o risco de perder a sua autorização de residência.

informalidade e da semicriminalidade poderia subtrair poder à criminalidade sobre os trabalhadores migrantes. Em particular, o International Committee on the Rights of Sex Workers in Europe (ICRSE) afirma que seria positivo introduzir uma autorização de trabalho para os migrantes na indústria do sexo, atribuindo-lhes direitos como trabalhadores em igualdade com os demais cidadãos. Mesmo entre aqueles que não estão convencidos desta ideia, há quem argumente que é importante mobilizar os trabalhadores do sexo na luta contra a exploração sexual que muitas vezes ocorre ao lado deles ou que sofreram em algum momento de sua experiência. No momento, a luta contra o tráfico ocorre frequentemente no silêncio das suas vítimas e na alienação dos/as profissionais do sexo, atores tradicionalmente críticos das ações de combate ao tráfico.

Este número temático beneficia da contribuição de autores que dedicaram uma parte significativa do seu trabalho a investigações empíricas no campo da prostituição e do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual. Assim, podemos encontrar artigos com forte componente empírica, com interessantes enquadramentos teóricos, bem como questões complexas envolvendo indivíduos que circulam nos mercados do sexo de um lado e outro do Atlântico, em particular no Brasil e em Portugal. Também quando o artigo não resulta diretamente de uma experiência no terreno – é o caso de Charlotte Valadier e Beatriz Brandão - não há falta de uma reflexão crítica e cuidadosa pouco comum sobre os tópicos tratados.

O número abre com um artigo Thaddeus Blanchette e Ana Paula da Silva - pesquisadores e ativistas dos direitos dos/as trabalhadores/as sexuais. Com uma escrita etnográfica, ao mesmo tempo descritiva e cheia de humores literários, os autores focam a atenção em um ator ainda hoje nas sombras no debate sobre a prostituição. Esclarecendo, o objeto de desprezo e preocupação é tradicionalmente a prostituta e menos frequentemente o seu cliente. Partindo de uma longa experiência etnográfica nos bordéis do Rio de Janeiro, os autores questionam uma visão simplista da objetificação sexual da mulher prostituta pelo homem cliente. Talvez acontecendo antes o contrário, “os homens nos

bordéis – ressaltam os autores – buscam uma objetificação condicional e temporária de se enquanto homens”. Tomando emprestado o conceito de *hommo-sexualité* da feminista belga Luce Irigaray, Thaddeus Blanchette e Ana Paula Silva argumentam que os bordéis fornecem um palco para fazer valer a mais querida fantasia dos homens: uma centralidade centrada no masculino para um público principalmente masculino e indiferença sexual masculina. Entretanto o palco dos bordéis fornece também segurança tanto para as trabalhadoras do sexo quanto para os seus potenciais clientes.

É também o Brasil, em particular o Rio de Janeiro, que hospeda a etnografia de Julieta Vartabedian. A autora analisa a relação que travestis brasileiras estabelecem com o trabalho sexual e o papel por ele desempenhado no reforço da capacidade de agência e de alargamento da liberdade deste grupo social profundamente marginalizado e estigmatizado. Posicionando-se teórica e politicamente, Vartabedian crítica as abordagens abolicionistas que olham para a prostituição como um fenómeno marcado pela dominação masculina sobre as mulheres prostituídas, ao mesmo tempo que desprezam outros atores, como as mulheres masculinas, negando deste modo a enorme diversidade sexual existente na chamada indústria do sexo. Esta posição conecta-se com a valorização do reconhecimento destas identidades transsexuais, revelando o artigo a importância do trabalho sexual não só neste campo como também na melhoria das oportunidades e condições de vida destas pessoas. Como sublinha Vartabedian, “o trabalho sexual também pode ser lido como um espaço de empoderamento – e para muitas, o *único espaço* – onde as travestis podem desenvolver autoconfiança e autoestima ao verem os seus corpos admirados e desejados”. A construção do corpo por via hormonal, injeções de silicone e cirurgia plástica assume um papel fundamental não só no desenvolvimento da autoestima de “sujeitos desejáveis”, como na própria valorização profissional, melhorando a sua posição no campo da prestação de serviços sexuais. Apesar dos efeitos negativos provocado pelo envelhecimento no corpo das travestis, esta transformação corporal radical constitui-se como “um eixo fundamental

para organizar suas experiências identitárias”, argumenta Vartabedian a encerrar o seu artigo, num contexto de múltiplas contradições, onde as oportunidades proporcionadas pelo trabalho sexual se confrontam com a marginalização, a violência e próprio risco de morte.

Charlotte Valadier e Beatriz Brandão analisam a prostituição e o tráfico de mulheres enquanto categorias sociais e políticas que se relacionam entre si e se articulam com o corpo enquanto contexto de projeção e produção de significados. A partir de uma análise da literatura sobre a prostituição, o tráfico e o corpo, evidenciam os efeitos negativos provocados nas mulheres que, prestando serviços sexuais no seu país de origem do “Sul Global”, emigram para os países europeus. Aí, confrontam-se com a privação de direitos de cidadania e com as narrativas e práticas políticas de vitimização produzidas pelos governos destes Estados que não deixam de ter implicações em certas formas de desapropriação do próprio corpo. Ou seja, como destacam Valadier e Brandão, os “seus corpos se transformam num campo político e dinâmico de disputas pela tutela do Estado de recepção (protetor ou criminalizador em suas duas faces) ou pelas relações de poder das ligas criminosas que as traficam”. Nos dois casos, temos um desapossamento do sujeito do controlo do seu corpo. Nesta discussão Valadier e Brandão evocam a ambivalência presente nas políticas de combate ao tráfico sexual. A compaixão pelas mulheres, quase sempre simplesmente vitimizadas, faz par com a desconfiança e mesmo hostilidade em relação a elas, alimentadas por representações de perigo social e securitárias por parte dos Estados e seus aparelhos repressivos e mediáticos que se concretizam em políticas de repressão à migração ilegal.

Laura Lowenkron e Octávio Sacramento, a partir das respetivas experiências de investigação realizadas nos últimos anos no Brasil e em Portugal, propõem uma reflexão sobre o uso da categoria “tráfico de seres humanos” nos dois países. Em particular, destacam como, de um lado do oceano Atlântico, em Portugal (assim como no continente europeu mais amplo), ela é principalmente uma forma de gestão das mobilidades transnacionais envolvendo o exercício do trabalho sexual.

Por outro lado, no Brasil, esta categoria produz uma estratégia de reconfiguração dos estereótipos relacionados com a nacionalidade brasileira marcados pelo gênero, convertendo o estigma da prostituição associado às mulheres deste país latino-americano em noções como “vulnerabilidade” e “vitimização”, atributos moralmente mais valorizados.

As limitações e contradições que acompanham historicamente a definição do problema do tráfico, assim como as suas lógicas políticas e discursivas emergem com força na investigação empírica de Mara Clemente. Com a autora cruzamos definitivamente o Atlântico para focar a atenção no Portugal. Em particular, o artigo proposto é o resultado de um estudo sobre os percursos de assistência e proteção dos migrantes traficados, em particular das mulheres exploradas no mercado do sexo no país. O caso português – adverte a autora – é representativo da situação em diferentes países onde, apesar da crescente atenção ao tráfico, o acesso real à proteção das pessoas traficadas permanece limitado. A investigação, que conta com a primeira experiência de observação científica numa casa de abrigo portuguesa, destaca os limites no acesso aos direitos formalmente previstos para os migrantes traficados confrontados, em primeiro lugar, por um paradigma securitário na gestão da mobilidade humana. A estes sobrepõem-se os limites que decorrem de conceções simplistas, estereotipadas e patologizantes acerca das pessoas traficadas e suas experiências de tráfico. No caso das mulheres e, em particular, das migrantes traficadas e exploradas no mercado do sexo, surge com força especial o conflito entre a assistência ideal e a “vítima real”, isto é, entre a ideia de que a vida após o tráfico possa ser uma vida fora da prostituição e dentro da norma aceitável e os recursos e meios através dos quais as mulheres migrantes traficadas sentem que podem satisfazer as suas expectativas.

Por fim, Alexandra Oliveira fornece um quadro articulado da prostituição em Portugal que, nas palavras da autora, é “una atividade marginalizada num país que tolera mais do que persegue”. No seu artigo descreve as mudanças na legislação e nas políticas ao longo dos anos no país onde a lei pune o lenocínio, não sendo a prostituição uma atividade

formalmente reconhecida pelo Estado. A partir dos estudos recentes produzidos em Portugal, caracteriza a prostituição e os seus principais atores, com destaque para os clientes. Particularmente interessante, considerando as questões discutidas neste dossiê, é a análise dos discursos produzidos sobre o tema no país onde o discurso mediático, moldado predominantemente pelas instâncias de controlo social formal – polícia, tribunais, academia e instituições governamentais –, é ocupado pela imagem das mulheres imigrantes desempoderadas e pela associação da prostituição à violência e ao crime. Para muitos atores destas instâncias, o trabalho sexual nunca é uma escolha livre e, no caso das migrantes que vendem sexo, o processo de viajar para entrar na Europa é caracterizado pela violência, engano e coação. Um discurso partilhado por algumas organizações não-governamentais que representam em Portugal o Lóbi Europeu de Mulheres e sustentam a adoção do “modelo sueco”, no qual a abolição da prostituição passa largamente pela criminalização dos seus clientes. No geral, estes discursos são caracterizados por uma base empírica fraca: na pesquisa sobre o trabalho sexual em Portugal, sendo reconhecida a existência de diferenças entre prostituição forçada e voluntária, mostra-se que o trabalho sexual, a exploração sexual e o tráfico são questões complexas que não devem ser confundidas.

Os investigadores desta área em Portugal, organizados desde maio de 2017 no Grupo Interdisciplinar de Investigadores sobre Trabalho Sexual (GIITS) – entre os fundadores estão os coordenadores deste número temático –, na sua abordagem ao trabalho sexual defendem o seu reconhecimento como profissão como a melhor maneira de proteger as pessoas adultas que trabalham neste setor económico. Uma posição que é também partilhada pela Rede sobre Trabalho Sexual, criada em 2011, que incorpora a maioria dos projetos que intervêm com profissionais do sexo, bem como alguns profissionais do sexo e pesquisadores. De certo modo, uns e outros, comprometendo-se com os desafios éticos e políticos decorrentes de um “saber comprometido” (BOURDIEU, 2002), procuram fixar e ampliar as vozes dos trabalhadores sexuais que, apesar de algumas iniciativas, ainda não lograram construir uma qualquer for-

ma de associação, sindicato ou outra estrutura de representação política e de defesa dos seus interesses.

Referências

AGUSTÍN, Laura Maria. *Sex at the Margins, Labour, Markets and the rescue Industry*. London: Zed Books, 2007.

ARNSPERGER, Christian; VAN PARIJS, Philippe. *Ética económica e social*. Porto: Afrontamento, 2003.

BOUDIEU, Pierre. Um saber comprometido. *Le monde diplomatique (Edição portuguesa)*, 3, 3. 2002.

BORDONARO, Lorenzo; ALVIM, Filipa. 'The greatest crime in the world's history'. Uma análise arqueológica do discurso sobre tráfico de mulheres. In: SILVA Manuel C.; RIBEIRO, Fernando Bessa (orgs.). *Mulheres da vida, mulheres com vida: prostituição, estado e políticas*. Ribeirão, Vila Nova de Famalicão: Húmus, 2010.

CLEMENTE, Mara. *Migraciones, viajes, turismos, sexo. Más allá de la narrativa*. In: GERVASI, Francesco (Coord). *Diversidades. Perspectivas multidisciplinares para el estudio de la interculturalidad y el desarrollo social*. México: Ediciones de Laurel. 2016.

CLEMENTE, Mara. Human Trafficking in Portugal: An Ethnography of Research and Data. *Studi Emigrazione. International journal of migration studies*. 208, pp. 663-686. 2017.

COHEN, Stanley. *Folk Devils and Moral Panics*. London: Routledge, [2002 (1972)].

CORNEJO ESPEJO, Juan. Homosexualidad y cristianismo en tensión: la percepción de los homosexuales a través de los documentos oficiales de la Iglesia Católica. *Bagoas*, 2, 2, pp. 33-69. 2008.

DOEZEMA, Jo. Loose women or lost women? The re-emergence of the myth of white slavery in contemporary discourses of trafficking in women. *Gender Issues*. 18, 1, pp. 23-50. 2000.

DUBY, Georges. *O cavaleiro, a mulher e o padre*. Lisboa: Dom Quixote. 1988.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade*. Lisboa: Relógio d'Água. 1994.

OLIVEIRA, Alexandra. *As Vendedoras de Ilusões: Estudo sobre Prostituição, Alterne e Striptease*. Lisboa: Editorial Notícias, 2004.

OLIVEIRA, Alexandra. *Andar na vida: prostituição de rua e reacção social*. Coimbra: Almedina, 2011.

PISCITELLI, Adriana, *Trânsitos: brasileiras nos mercados transnacionais do sexo*. Rio de Janeiro: CLAM/EdUERJ, 2013.

RIBEIRO, Fernando B.. Ciências sociais, autor e participação no espaço público: Retomando a proposta de Bourdieu por um saber comprometido. In: SILVA, Pedro Gabriel; SACRAMENTO, Octávio; PORTELA, José F. G. (coordenadores), *Etnografia e intervenção social: por uma praxis reflexiva*. Lisboa: Colibri, 2011.

RIBEIRO, Fernando B.; SACRAMENTO, Octávio. A ilusão da conquista: sexo, amor e interesse entre *gringos* e *garotas* em Natal. *Cronos*, 7, 1, pp. 161-172. 2006.

RIBEIRO, Fernando B.; SACRAMENTO, Octávio. Imagens, erotismo e culturas 'on the road': perspectivas sobre o Brasil como destino turístico, *Configurações*, 5/6, pp. 241-255. 2009.

RIBEIRO, Manuela; SILVA, Manuel C.; SCHOUTEN, Maria J.; RIBEIRO, Fernando Bessa; SACRAMENTO, Octávio. *Vidas na raia: prostituição feminina em regiões de fronteira*. Porto: Afrontamento, 2007.

SACRAMENTO, Octávio; RIBEIRO, Fernando B.. Trópicos sensuais: a construção do Brasil como geografia desejada, *Bagoas – Estudos Gays, Género e Sexualidades*. 10, pp. 215232. 2014.

SILVA, Manuel Carlos; RIBEIRO, Fernando B.; GRANJA, Rafaela. *Prostituição e tráfico de mulheres para fins de exploração sexual*. Prior Velho: Letras Paralelas, 2013.

SOUSA FILHO, Alípio. *Tudo é construído, tudo é revogável! A teoria construcionista crítica nas ciências humanas*. São Paulo: Cortez, 2017

VALLENTYNE, Peter; STEINER, Hillel (eds.). *Left libertarianism and its critics: the contemporary debate*. Hampshire, Palgrave. 2000a.

VALLENTYNE, Peter; STEINER, Hillel (eds.), *The origins of left libertarianism: an anthology of historical writings*. Hampshire, Palgrave. 2000b.

VAN PARIJS, Philippe., *Real Freedom for All: What (if anything) can justify capitalism?* Oxford, Oxford University Press, 1997.

WEEKS, Jeffrey. *Sexuality*. Londres e Nova Iorque: Tavistock, 1986.

WORLD HEALTH ORGANIZATION, *Prevention and treatment of HIV and other sexually transmitted infections for sex workers in low- and middle-income countries. Recommendations for a public health approach*. Geneva, WHO. 2012.